

Empenho de João Manoel 1822
além do Ultramar

SEC. I 21 N° 62

Cx 56

P. e R. Bique de Rui



456

7162

Apontamentos para a civilização dos Índios Barbaros do Reino do Brazil,

De
Sou tratar do modo de cathuizavar e aldear os Índios bravos do Brazil: materia esta de summa importancia, mas ao mesmo tempo de grandes difficuldades na sua execucao. Nasceem estas 1.^o da natureza e estado em que se achao estes Índios: 2.^o do modo com que os Portuguezes os temos tratado e continuamos a tratar ainda quando derejamos domestica-los e fare-los felizes. As primeiras provem 1.^o de serem os Índios povos vagabundos e dador a continuas guerras e roubos: 2.^o de nao terem freio Religiozo e Civil, que cohiba e dirija suas paixoes; donde nasce ser-lhes insupportavel sugeitarem-se a Leis e costumes regulares: 3.^o Entreques naturalmente á preguiça fogem dos trabalhos aturados e diarios de cavar, plantar e mondar as sementeiras, q̃ pelo nimio rico da terra se cobrem logo de mato e de hervas ruins: 4.^o por que temem, largando sua vida conhecida e habitual de caçadores, soffrer fome, faltando-lhes alimento á sua gula desregrada: 5.^o Para com as Naçoes novas inimigas recresce novo embaraco, e vem a ser, o temor que tem que depois de aldeados nao vingemos a nosso sabor as atrocidades contra nos commettidas; ou por que nao tendo ainda provado o devido castigo de seus attentos, desprezaõ-nos, confiados na sua presumida valentia, e achando ser-lhes mais util roubar-nos, que servir-nos: 6.^o por que os mais valentes e poderosos d'entre elles temem perder

perder a occasião de cobrar entre seus naturaes o nome de guerreiros, que muito prezão, esperando ficar seguros das novas armas no meio de suas matas e escondrijos: 2.^o finalmente, por que conhecim, q̃ se entrarem no gremio da Igreja, serãõ forçados a deixar suas continuas bebedeas, a poligamia em que vivem, e os divorcios voluntarios; e daqui vem, que os raparigas casadas são as q̃ melhor e mais facilmente abraçãõ a nova Santa Religião; por que apim seguraõ os maridos e se livraõ de rivous.

Por causa nova recrescem iguaes difficuldades e vem a ser, os medos continuos e arraigados em q̃ os tem posto os captiueiros antigos, o desprezo com q̃ geralmente os tratamos, o roubo continuo das suas melhores terras, os serviços a que os sujeitamos, pagando-lhes pequenos ou nenhuns jornaes, alimentando-os mal, enganando-os nos contractos de compra e venda, que com elles fazemos, e tirando os annos e annos de suas familias e roças para os serviços do Estado e dos particulares, e por fim enfeitando-lhes todos os novos vicios e molestias, sem lhes communicarmos nossas virtudes e talentos.

Se quizermos pois vencer estas difficuldades devemos mudar absolutamente de maneiras e comportamento, conhecendo primeiro oq̃ são e devem ser naturalmente os Indios bravos, para depois acharmos os meios de os converter no q̃ nos cumpre que sejam.

Não nos devemos admirar das difficuldades, que se oppoem a sua conversão religiosa se reflectirmos, q̃ os Gregos e Ro-

e Nômamos, Nações tão instruidas e civilizadas, levarão seculos antes de entrarem de todo no seio do Christianismo. Refletamos igualmente, que os negros da costa da Africa, apeser do Commercio e trato diario, que com elles tem os Europeos, estão quase no mesmo estado de barbaridade, que os nomos Indios do Brazil.

Com effeito o homem no estado selvatico, e mórmente o Indio bravo do Brazil, deve ser preguiçoso; por q̃ tem poucas ou nenhuma necessidades; por q̃ sendo vagabundo, na sua mão está arranchar-se successivamente em terrenos abundantes de caça ou de pesca, ou ainda mesmo de frutos silvestres e espontaneos; por q̃ vivendo todo o dia exposto ao tempo, não precisa de casaca e vestidos commodos, nem dos melindres do nopo luxo; por q̃ finalmente não tem idea de propriedade, nem desejos de distincções e vaidades sociais, que são as molas poderosas q̃ põem em actividade ao homem civilizado. Demais huma razão sem exercicio, e pela maior parte já corrompida por costumes e usos brutos, alem de apathico, o devem tambem fazer estupido. Tudo o q̃ não interessa immediatamente á sua conservacão phisica e seus poucos prozeres grosseiros, escapa á sua attencão, ou lhe hé indifferente: falta de razão apurada, hé falta de precauçãõ: hé como o animal silvestre seu companheiro; tudo o q̃ se pode talvez atrahir lhe a attencão; do que não se nada lhe importa. Para ser feliz o homem civilizado precisa calcular, e hua arithmetica, por mais gross

grosseira e manca q̄ seja, lhe he indispensavel: mas o Indio bra-
vio, sem bens e sem dinheiro, nada tem que calcular; e todas as
idias abstractas de quantidade e numero, sem as quaes a racão
do homem pouco difere do instincto dos brutos, lhe são desca-
nhçadas.

Mas o homem por mais apathico que seja tem com tu-
do q̄ satisfazer suas necessidades phisicas e indispensaveis, e tem
q̄ repellir a força pela força: entaō elle se agita fortemente, e a-
guerra vem a ser huma necessidade e hum prazer que o arras-
ta; e daqui nascem odios inveterados, desejos de vingança
e atrocidades sem freio. Entaō o Indio da America parece
hum homem novo: entaō a fraqueza e cobardia, q̄ alguns
Escritores Europeos fazem ingenua aos Indios, desaparecem: e
huma coragem e valentia de que ha poucos exemplos na Euro-
pa tomão o seu lugar. Bastaria ler para nos convencermos
desto a descripção que faz Lery de huma batalha entre os In-
dios do Brazil, aq̄ assistio. Pode tambem servir de reportar
cabal aos preoccupados o modo por que o celebre Martim Affonso
Tebiricã, Cacique da Aldea de Piratiningã hoje Cidade de São
Paulo, se houve na expugnação da Fortaleza de Villa Galvão
no Rio de Janeiro, quando dali expulsamos os Franceses. O Pa-
dre Vasconcellos chama a Tebiricã = o grande Martim Affonso
homem revera de coração e valor. Tambem cumpre q̄ se-
lembrem das façanhas do famoso Indio Camerão na guerra
contra os Holandezes de Pernambuco.

São

São pois as paixões, que não podem ser satisfeitas cabalmente sem a reunião de novos braços e vontades, as q^{as} obrigavaõ os selvagens a reunir-se em tanquas Aldeas; mas como estas pequenas Povoações sem Magistrados, e as vezes até sem hum Chefe ou Cacique poderoso, não os obrigavaõ a formar de toda a sua energia hum centro commum, hum como os raios dispersos da luz se reúnem no foco dos espelhos concavos, a intelligencia e actividade individual nunca ganhavaõ extenção e intensidade, para que fossem obrigados a criar Governos regulares, q^{es} só podem reprimir as injurias reciprocas dos socios e prevenir os futuros males.

D aqui porém não se deve concluir que seja impossível converter estes barbaros em homens civilizados: mudadas as circumstancias, mudão-se os costumes. E com effeito se dermos humã vista d'olhos pelas diferentes raças de Indios, q^{as} povoavaõ o vasto Continente do Brazil, quando começamos a frequentar-lo, vemos q^{ue} algumas dellas deixadas a si mesmas, e sem a communicacão e exemplos de Nações civilizadas, já tinhão feito alguns progressos sociais, quando outras se achavaõ ainda na maior barbaridade. A primeira classe pertenciaõ os Tupinanguins e Potiguavaes de Pernambuco, Itomoraçá e Paraíba, q^{ue} erãõ grandes lavradores, os Carijos da Lagoa dos Patos, q^{ue} já tinhão casas bem cubertas e defendidas do frio, e não comiaõ carne humana, e alguns outros. Reflectamos igualmente no que fizeraõ os Peruitas nas suas

nas suas Missões do Paraguay e do Brazil; e mais terião feito
se o seu systema não fora de os separar da communicacão dos
Brancos, e de os governar por humã Theocracia absurda e inte-
rrompida. Em 1732 em os 30 Missões dos Guaranis junto
às margens do Paraná e Uruguay vivião já 111.182 almas,
e desde 1749 até 1766 foram baptizados nestas Povoações 91.520
pessoas.

A facilidade de os domesticar era tão conhecida pelos Mis-
sionarios, que o P.^o Nóbrega, segundo refere o Vieira, dizia, por
experiencia, q̃ com musica e harmonia de vozes se atravia
a trazer asi todos os Genticos da America. As Terribas
conheceraõ, q̃ com presentes, promessas e razões claras e
sãs, expendidas por homens praticos na sua lingua, pro-
dião fazer dos Indios barbaros q̃ dellus quizerem. Com
o Evangelho em humã mão e com presentes, paciencia, e
bom modo na outra tudo dellus conseguiaõ. Com effeito
o homem primitivo nem he bon nem he máo naturalmente,
he hum mero Automato, cujas molas podem ser portas
em accão pelo exemplo, educacão e beneficios. Se Catoã
nascera entre os Sattrapas da Perua, morreria ignorado
entre a multidão de vis escravos. Newton se nascera
entre os Guaranis seria mais hum bipede que pezãra
sobre a superficie da terra; mas hum Guarani criado
por Newton talvez que occupasse o seu lugar. Quem
ler o dialogo que tras Lery na sua viagem ao Brazil

ao Brazil entre hum Francaez e hum velho Carijó conhecido,
que não falta aos Indios bravos o hum natural da razão.

Não obstante isto crê ainda hoje muita parte dos Por-
tuguezes, q̃ o Indio só tem figura humana, sem ser capaz
de perfectibilidade. Eu sei que hi difficil adquirir amia
confiança e amor; por q̃ como já dice, elles nos odiaõ, nos te-
mem, e podendo nos mataõ e devoraõ. E devemos descul-
pa-lor; por q̃ com o pretexto de os fazermos Christãos, theste-
mos feito e faremos muitas injustiças e crueldades. Faz
horror reflectir na rapida depopulação destes miseraveis
depois que chegamos ao Brazil; basta notar, como refere
o Padre Vieira, q̃ em 1615, em q̃ se conquistou o Maranhão,
havia desde a Bidoule até o Purupá mais de 500 Aldeas
de Indios, todas numerosas, e algumas dellas tanto, q̃ deita-
vão quatro a cinco mil arcos; mas quando o dito Vieira
chegou em 1652 ao Maranhão já tudo estava consumido
e reduzido a muy poucas Aldeias, de todas as quaes não
pode Anon Vidal de Negreiros ajuntar 200 Indios d'armas.
Calcula o Padre Vieira, que em 30 annos pelas guerras, capti-
veiros e molestias, q̃ lhes trouxemos, eraõ mortos mais de dois mi-
lhoens de Indios.

Desde D. Sebastião conhecerão os Reis de Portugal todas
as injustiças e horrores, q̃ com elles praticavaõ os Colonos do
Brazil, matando-os, captivando-os e vendendo-os até para
mercados estrangeiros; e porra favoreceram a liberdade e piorem

e pôrem termo ás injustiças commettidas legislou em 1570, 587,
595, 609, 611, 647, 655, 680, e finalmente em 1755. O Sr

D. Pedro pela Ley de 1680 cortou pela raiz os quatro casos de
q̃ abuzavaõ os Colonos para continuar com a escravidão dos
Indios, q̃ ainda permittia a Ley de 1655: a saber, q̃ pode-
riaõ ser escravos 1.^o os tomados em justa guerra: 2.^o quan-
do impedirem a p̃rugação Evangelica: 3.^o quando presos a-
corda para serem comidos pelos seus contrarios: 4.^o quando
em fim fossem tomados em guerra pelos outros Indios.

Parecia que pela Ley do Sr D. Pedro 2.^o ficava esta
pobre gente para sempre izenta de ser escrava; mas não
succedeo assim por q̃ nestes ultimos tempos em hum secu-
lo tao alumiado como o nro, no norte do Brazil forão
os Botecudos e Puris do Norte e os Bugres de Guayana
convertidos outra vez de prisioneiros de guerra em miseraveis
escravos

O Sr D. José na sua Ley de 7 de Junho do já citado an-
no de 1755 conheo que os Indios do Pará e Maranhão
desde o descobrimento até entao não se tinhão multiplicado
e civilizado, antes pelo contrario tendo descido muitos milho-
ens delles, se forão sempre extinguindo, e os poucos q̃ restavaõ
viviao em grandissima miseria, servindo só de afugentor
os outros; nascendo daqui o atraso da aggricoltura, e afal-
ta de braços uteis naquellas Prorancias. Desjando elle
melhorar a nra sorte fez publicar ofamoso Directorio com be-

benignas e paternas intenções, proem sem advertir, q̃ o Sr. D. Po-
cã 4.^o já na Ley de 10 de Abr. de 1647 confessa, q̃ os Indios, q̃ se-
davaõ por administração no Pará e Maranhão em breve mor-
riaõ de fome e de trabalho, ou fugiaõ para o mato: e por isso abo-
lira elle essas administrações, concedendo-lhes liberdade plena
de trabalhar com quem bem quizerem e lhes pagarre. Com-
a administração proem dos novos Directores, ainda quando o Di-
rectorio fosse bem executado, nunca os Indios poderiaõ sair da
sua perpetua minoridade, obediencia Fraõsea, ignorancia e vi-
liza. Onde estaõ as Escolas que ordenou em cada Povoação?
Quas tem sido os fructos colhidos de tão pias, proem mal pen-
sadas e peor executadas providencias? Ou nenhuns ou de bem
pouca monta.

Segundo novas Leis os Indios deviaõ gozar dos privilegios da
raça Europea; mas este beneficio tem sido illusorio, por que a pobre-
za em q̃ se achão, a ignorancia por falta de educação e estímulos,
e as vexações continuas dos brancos os tornaõ tão abjectos e despre-
zíveis como os negros. Os matos estaõ cheios de Indios barbaros,
e as Aldias que deixaraõ os Jesuitas desapparecerão de todo ou
estaõ quasi desertas pelo pouco cuidado dos Bispos, Parochos,
Governadores e Directores, ao mesmo tempo, q̃ as Capitancias
de Porto seguro e Ilheos saõ ainda agora continuamente
infestadas por Indios barbaros.

Daquí fica claro, que sem novas providencias, estabeleci-
mentos fundados em justiça e sãa politica, nunca poderemos

podemos conseguir a cathegisação e civilização dos nossos Índios bravos. Hei preciso pois imitar e aperfeiçoar os methodos de q̃ usaram os Jesuitas. Elles por meio de brandura e beneficencia aldearam infinidade de Índios bravos, e q̃ mais he, até os Governadores de Goiás, imitando-os, fizeram nossos amigos os Aterois, os Lovais, os indomitos Caiapor e os cruéis Chovantes. E como o conseguiram? Dando liberdade aos prisioneiros, vestindo-os, amimando-os, e persuadindo-lhes a q̃ viessem viver debaixo das Santas Leis do Evangelho. Aprezar da sua barbaridade reconhecerão elles os obsequios feitos, e não foram insensíveis ás attençaens com q̃ os tratavam os grandes Caciques dos brancos, como elles chamavam aquelles Generaes. Os mesmos Botucudos e Puris, contra quem se declarou ultimamente guerra crua, se vão domesticando. Na Provincia da Bahia, pelo bom modo com q̃ thus soube ganhar avontade hum General, vivem os Botucudos em boa paz com nosco, ao mesmo tempo, que na Capitania do Espírito Santo fazem nos dura guerra, apuzar das expedicaens e postos militares.

Denho pois mostrado pela razao e pela experiencia, q̃ apesar de serem os Índios bravos hũa raça de homens inconsiderada, preguiçosa, e em grande parte desagradada e desumana para com nosco, q̃ reputao seus inimigos, são com tudo capazes de civilização, logo q̃ se adoptao meios proprios, e q̃ ha constancia e zelo verdadeiro na sua execucao.

Nas actuaes circumstancias do Brazil e da Polittica Europeã a civilizaçãõ dos Indios bravos he' objecto de summo interesse e importancia para nós. Com as novas Aldeias que se foram formando a Aggriicultura dos generos comestivis e acriaçãõ dos gados devem augmentar, e pelo menos equilibrar nesta Provincia a cultura e fabrico do aſucar e cachaca, q̃ tao prejudicial nos tem sido, geralmente fallando, e somente util aos mercadores dos Portos de mar, e a muito poucos senhores de Engenho; pois os mais d'elles vivem emprenhados e na miseria:

- 1.^o por q̃ a cultura da cana tem feito abandonar em muitas partes desta Provincia a antiga de milho, feijão, algodão, trigo e arvezes de mandubi e mamona, e acriaçãõ dos porcos: 2.^o por q̃ tem introduzido muita escravatura, q̃ não só faz sahir muito dinheiro da Provincia, mas corrumpo os costumes e acarida de Christãa, e tem feito preguiçosos e vadios os mesticos e mulatos, q̃ se despreraõ de puchar pela enxada como os negros: 3.^o por q̃ tem devastado as nossas matas, e reduzido a maninhos esteis muitas herdades ou Sítios outrãra bem aggricultados:
- 4.^o por q̃ o carreto do aſucar exige muitas bestas muaras, q̃ não procreaõ, e por em consomem muito milho, q̃ por isso falta muitas vezes, e sempre ainda mais caro do q̃ era: 5.^o por q̃ tem rompidõ o equilibrio e relaçens commerciaes entre as terras de terra acima do mar, onde já estão acabados quase todos os Engenhos antigos, para o q̃ eraõ muito proprias e commodas: 6.^o por q̃ se tem augmentado a factura da cachaca, q̃ pela sua barateza e uso immodera

immoderado hi' hum manancial de muitos disorders e pobreza nas familias, e de muitas molestias, principalmente de hydropezias; pois hi' de pramar, que só na cidade de São Paulo chega o commum mensal a 16 mil medidas.

Os meios porém de q' se deve lançar logo mão para a proxima e successiva civilizaçãõ dos Indios, e q' a experiencia e a razão me tem ensinado, eu os vou propor aos Representantes da Naçãõ; e são os seguintes =

1.^o Justiça não esbulhando mais os Indios, pela força, das terras q' ainda lhes restão, e de q' são legitimos Senhores, pois Deo' lhes deu; mas antes comprando-lhes como praticarão, e ainda praticão os Estados Unidos da America.

2.^o Brandura, constancia e sofrimento da nova parte, q' nos cumpre como a usurpadores e Christãos. Imitemos o Missionario Ayulcuba, q' hia buscar os Indios desta Provincia aos matos, esperava os quando vinhaõ da caça para lhes dar as boas vindas, representava-lhes todos os encommodos, q' soffria por elles; e quando os via desencoados e ottentos começava a pregar-lhes entãõ nos seõ Santa Fé, imitando as memiras e trejeitos de seus Pais ou Feiticiros.

3.^o Abrir Commercio com os barbaros, ainda que seja com perda da nova parte, recebendo em troca os generos de seus matos e pequena industria, e levando-lhes conquitharia de ferro e latão, espelhos, miçangas, facas, machados, tesouras, pregos, anzoes, tabaco, vinhos doces e brandos, açucar, carapuças e barretes ver-

vermelhos, galoens falcos, fitas, lenços de cores subidas ou listados,
montas, Carns de caça &c

4.^o Procurar com dadivas e admoestacaes fazer pazes com os Indios inimigos, debaixo das condicoens seguintes, quais as q^o o Governador Mem de Sá estabelico em 1558: 1.^o q^o não comão carne humana, nem mutilem os inimigos mortos: 2.^o q^o não fação guerra aos outros Indios sem consentimento do Governo Portuguez: 3.^o q^o se estabelico hum commercio reciproco entre ellis e nós, para q^o comecem tambem a conhecer omeu esteu, abrogando-se o uso indistincto dos bens e productos de sua pequena industria.

5.^o Favorecer por todos os meios possiveis os matrimonios entre os Indios, brancos e mulatos, q^o então se deverão estabelecer nas Aldeas, havendo cuidado porém de evitar, q^o pelo seu trato e meios costumes não arruinem os mesmos Indios, prohibindo-se, q^o não profsão por ora comprar suas terras de lavoura sem consentimento do Parocho e Maioral da Aldea, e determinando-se, q^o nos Postos Civis e Militares da Aldea haja pelo menos igualdade entre ambas as racas

6.^o Será muito conveniente, q^o por meios indirectos se procure introduzir para Caciques das Naçoens ainda não Aldeadas alguns Portuguezes de bom juizo e comportamento, q^o saibão corresponder aos fins politicos desta escolha e nomeação.

7.^o Criar para a cathquização dos Indios hum Collegio de Missio-
narios, cuja organizacão religiosa seja pouco mais ou menos como a dos Padres da Congregação de S. Felype Mexi, os quais

os quaes, alem da proabidade e zelo pelo Christianismo, de-
vem instruir-se pelo menos na lingua geral ou Guarani,
e se possivel for tambem nas particulaes das racas nume-
rosas; e nos uzos e costumes dos mesmos Indios bravos, pois
foi ignorancia crassa, para nao dizer brutalidade, que-
rer domesticar e civilizar Indios a forza d'armas, e com solda-
dos e officiaes pela maior parte sem juizo, prudencia e mora-
lidade.

8^o, Para atrahir Missionarios virtuosos, instruidos e prudentes
sera' preciso assignar-lhes rendas proprias e os privilegios
necessarios: dellas sahiraõ os Parochos para as novas Aldeas,
que teraõ nao so toda a jurisdiccao Ecclesiastica, mas a-
de Policia Civil, que exerceraõ de accordo com as Justicas
locaes

9^o, Os Missionarios que se destinãõ para futuros Parochos, an-
tes que vãõ presidir as novas Aldeas, deverãõ morar por
algun tempo com outro Missionario ja' pratico no governo
e direccãõ dos Indios.

10, Para que estes Missionarios sejaõ requisitados pelos Indios e
propãõ cohibir prompytamente os tumultos e dezordens que
estes fizerem depois de aldeados, estabelecer-se-haõ nas dis-
tancias necessarias e adequadas pequenos Presidios Militares,
cujos Commandantes obraraõ de accordo com os mesmos Mis-
sionarios, e lhes daraõ todo o favor e auxilio requerido.

11, Estes Presidios seraõ formados de 20 até 50 homens de

de quarniçao com duas ou tres peças de pequeno calibre; e se o exigirem as circumstancias locais poderao tambem estes Destacamentos ter alguns Soldados de Cavallo.

12, Os Bandeirantes q̃ devem sair a buscar Indios bravos dos matos e Campos para serem aldeados serao de homens escolhidos e honrados, q̃ levem na sua companhia como linguas Indios mansos e hum Missionario para os persuadir e cathequizar com presentes, promeças e bom modo. Estas primeiras Aldeas deverao sair progressivamente Indios mansos, q̃ com alguns Certanistas e hum Missionario se necessario for vao continuamente ao mato buscar novos Colonos ou para augmentar as Aldeas ja estabelecidas, ou para formar com outros ja mansos outras novas; pois o exemplo e trato de seus naturaes ja aldeados os convencerao a procurar e desirjar a nova segurança e abundancia em q̃ estes vivem.

13, Estes Bandeiristas que forem fazer pazes com os Indios e trazerlos para as novas Aldeas nao se devem confiar egamente nas promeças e signaes de amizade q̃ lhes mostrarem os Indios bravos, mormente se tiverem sido nosos inimigos, por que muitas vezes por falta de cautella tem sido victimas a nossa gente das falças aparancias dos Gentios; e bom sera, segundo as circumstancias, q̃ nem comao do q̃ elles lhes apresentarem, por q̃ ja tem succedido serem comidas innumeradas.

14, Como cumprir e excitar lhes a curiosidade e dar lhes altas ideias do nosso poder, sabedoria e riqueza, sera conveniente, q̃ o Missio-

o Missionario leve huma machina electrica com os apparatus
precizos, para, na sua presença, fazer as experiencias mais curio-
zas e bellas da electricidade, e igualmente phosphoro egao infla-
mavel para o mesmo fim.

15. Na aldeiaçã dos Indios não forcaraõ os Missionarios aq os ve-
lhos e adultos deixem logo os seus erros e maos costumes; por que
hi trabalho baldado querer de repente mudar abusos inveterados
de homens velhos e ignorantes ou obriga-los a trabalhos seguidos
e penozos; por isso se esmeraraõ principalmente em ganhar a-
mocidade com bom modo e tratamento, instruindo-a na mo-
ral de Jesus Christo, na lingua Portuguesa, em ler escrever e con-
tar, vestindo-os e sustentando-os, quando seus Pais forem ne-
gligentes ou mesquinhos. Quanto aos adultos proam, antes
dos dogmas e misterios da religião convira, que primeiro se
lhes ensinem com a maior clareza possível os primeiros princi-
pios da moral Christã; n.g. o amor do proximo, a compai-
xaõ pelos males alheios, e a caridade e beneficencia reciproca;
que se lhes expliquem bem as vantagens q̃ vao tirar do seu
novo modo de vida, e o interesse e amizade que tem para com
elles o Governo Portuguez: partindo-se do principio incontestavel,
q̃ se deve permittir oq̃ se não pode evitar. He de crer
então, q̃ quando os velhos se não quiraõ alistar debaixo das
bandeiras do Evangelho, de certo viraõ com gosto entrar no seio
da Igreja a seus filhos e netos. Tambem hi huma verdade de-
facto, q̃ hum dos melhores meios para atrahir os Indios bra-

bravas ao seio da Igreja he' procurar ganhar-lhes a amizade e
confiança, cuidando primeiro nos seus bens temporaes e phisicos
para depois os hir atraindo a' nossa Santa Fé com o andar
do tempo.

16, Antes porem de se traxerem os Indios dos matos para se al-
diarem, deve-se d'ante maõ ser feitas todas as plantações e-
roças necessarias para sustento pelo menos dos seis primeiros
mezes: igualmente deve-se ter levantado os ranchos precisos
para q' as familias tenham aonde logo se possam recolher.

17 Haverá igualmente cuidado em não trazer os Indios do mato
pelo meio de nossas Povoações para se evitarem os roubos e
desordens, q' costuma commetter huma multidão de homens,
mulheres e crianças pela mór parte inconsiderada e sem freio;
e devem as Justicias das terras e Lavradores vizinhos concorrer
com todos os montimentos necessarios aos lugares mais adequados
da estrada, por onde devem transitar, para q' não sofram incom-
modos e fomes, antes fação grande concito da fazenda em q' vivem,
e aq' elles podem chegar.

18, Quando entrarem os Indios nas suas novas Aldeas devem ser re-
cebidos com todo o aparato e festas, para q' formem logo grande
idea do nosso poder, riqueza e amizade.

19, Procurarão os Missionarios substituir aos seus folguedos erinhos
funções apparatus de Igreja, com musicas de boas vozes e jogos
gymnasticos, em q' principalmente os rapazes ou catecumenos
se entretinham e criem emulação. Por este meio tambem se con-

se conseguirá, q̃ os Pais folguem de ver seus filhos adiantados e premiados por suas boas accões e comportamento; e com estas funcções e jogos se divertirão e instruirão ao mesmo tempo, sem constrangimento da nossa parte.

20, Nas grandes Aldeas centras, alem do ensino de ler escrever e contar e cathecismo, se levantará escolas praticas de artes e Officior, em q̃ hiraõ aprender os Indios dali e das outras Aldeas pequenas, e até os brancos e mestiços das Povoações vizinhas, que depois serao distribuidos pelos lugares em q̃ houver falta de Officiaes, concedendo-lhes a licença de servir na Tropa praça.

21, No estabelecimento das novas Aldeas haverá a cuidado 1.^o de não fazer passar Indios de mata virgem para campinas e vice versa os de morros para planicies humidas; por q̃ a subita mudanca de habitacao e clima augmenta a sua mortalidade: 2.^o que se escolha lugar sadio, fertil e longe das grandes Villas para q̃ lhes não innoculemos logo todos os nossos vicios e molestias: 3.^o q̃ os Missionarios tenham todo o disvillo em os hir acostumando pouco a pouco a sustento mais sadio e nutritivo que o seu, procurando ao mesmo tempo introduzir maior aseo e luxo de vestidos e ornato de suas casas: 4.^o que as novas Aldeas das racas menores proquiraras e mais capraes dos trabalhos da lavoura não se estabeleçam em Pais de muita caça ou peixe, para q̃ os novos Colonos não se entreguem somente nas mãos da Natureza, antes pelo contrario sejam forçados a ganhar e segurar o seu sustento a custa dos seus trabalhos rusticos.

22, Se possível for conuém, q̃ as novas Aldeas sejam numerosas, ainda q̃ menos chegadas humas às outras, para maior segurança das mesmas, e para augmento dos braços empregados na Agricultura e Industria.

23, Os Missionarios velarão em q̃ se não introduza o uizo da cachaca nas novas Aldeas, prohibindo Tabernas, e devendo elles somente distribuir agoa ardente, quando precise for, aos enfermos ou aos q̃ se empregão em trabalhos duros e penozos. Procurarão igualmente aperfeiçoar segundo os processos chimicos os vinhos do Paiz, não lhes consentindo porém nas suas festas e folguedos suas costumadas e continuas bebedeas.

24, Como os Indios pela sua natural indolencia e inconstancia não são muito proprios para os trabalhos aturados da Agricultura, houverã para com elles nesta parte alguma paciencia e contemplação; e será mais util à principio hir empregando em Tropeiros, Pescadores, Pedestres, Piosens e guardas de gado, aos q̃ forem mais fracos e desleixados; como igualmente em abrir valas, derrubar matos, transportar madeiras dos montes aos Rios e Estradas, e abrir picadas pelo Certoã para os q̃ são muito proprios, ou tambem ensinanda se lhes aquelles Officios para os quaes tiverem mais habilidade e jeito.

25, Concorrerã muito para acostumar os Indios à lavoura, q̃ o Missionario, por todos os modos possiveis, introduza o uso do arado e dos outros instrumentos rusticos Europeos, para q̃ deste modo lhe fique mais suavis os trabalhos da Agricultura, e se não

não julguem acultados e igualados aos negros puchando pela enchada. Etalves com o exemplo dos Indios os brancos das Povoações vizinhas, ou q̃ se foram estabelecer nas Aldeias os imi- tem espercaõ falcos prondunoros

26, Informar-se hã o Misshionario dos meios com q̃ deve contar para a subsistencia da sua Aldeia, ou seja em productos da caça e pesca ou em lavoura, para assim poder prevenir qualquer fome futura. Para isto he muito conveniente, q̃ nos annos fortes faça huma reserva de farinha, milho e feijão, q̃ se conservarã em Celeiro para os annos de escacez.

27, Igualmente convirá que as roças e lavouras q̃ se houverem de fazer annualmente, para q̃ não falte o sustento aos mesmos Indios, sejam em grandera quare dobrada da q̃ exige o seu sustento annual, para que haja sempre hum excesso, q̃ se guarde nos Celeiros aprontados.

28, Tambem será conveniente formar-se em cada Aldeia hũa Caixa pia de economia, onde cada familia entre com a pequena parte dos jornaes ou ganhos que tiver; e este dinheiro será posto a render ou no Banco da Provincia ou nas mãos de particulares honrados e abonados debaixo de toda a seguranca. Para esta Caixa pia entrará tambem parte do Dizimo da producaõ das terras depois de francados seis annos livres; e o Dizimo será o unico Tributo q̃ paguem durante os doze annos q̃ se seguirem.

29, Aos Indios bravos mais activos q̃ se vierem aldear ovrã

dará as ferramentas necessarias para a lavoura como encha-
das, machados, fauces & e aos mousoes, q̃ tiverem disposicoens
para artes e officios, os instrumentos precizos, cuidando q̃ não
levem descaminho, antes se conservem em bom estado.

B, Nas Aldeas procurará o Meisimario não só fazer plantar
os generos comestiveis de primeira necessidade, mas igualmente
os q̃ podem servir ao Commercio, como o algodão, tabaco, mam-
na e mandubi para azeite, café, linho e canhamo para pa-
nos e cordoaria, segundo o clima e natureza do terreno.

B, Igualmente animará a criaçãõ do gado vacum, cavalari,
porcos, carneiros e cabras, q̃, alem de lhes ministrarem alimen-
to mais abundante e nutritivo, podem com o andar do tempo
ser vendidos para fora. Para o q̃ lhes dará o exemplo criaan-
do-os elle mesmo, e aproveitando todo o producto do dito gado:
será tambem conveniente q̃ de aprincipio do leite das suas
vacas ás criancas, para q̃ as Moais conheçãõ as utilidades
da sua multiplicaçãõ e conservaçãõ, até para a criaçãõ de seus
filhos; e aos adultos fará presente de alguns queijos e man-
teiga aq̃ os hirãõ acostumando. Explicar-lhes há com ra-
zoens saãs e claras os prozites q̃ podem e devem tirar do seu
gado, não só para o melhor e mais certo sustento, mas tam-
bem para o commercio, como dice. Deste modo diminuirá
a dieta vegetal pouco propria á gente de trabalho, e com o mes-
mo fim em vez de farinha de pão e de milho, q̃ são pouco
digeriveis e saciãs, se introduzirãõ o uso do pão de milho

de milho ou de mistura com farinha de arroz, de batatas e carás, ou com trigo e centeio; e pelo menos o uso do feijão ou farinha de milho não fermentada para pollenta ou angú, ou para o cascurá, pão de q' usão geralmente os Arabes e negros da costa da Africa e q' he muito nutritivo e sadio.

32) Aos q' mostrarem desejos sinceros de criar alguns destes gados lhes ministrará o Missionario as cabeças necessarias, com tanto q' primeiro fação currais e Botreiros com ranchos secos para se abrigarem de noite das feras e das injurias do tempo. Ensinar-lhes-há a torar a lan das ovelhas, a mugir o leite e a tirar partido de toda a sua criaçãõ.

33) Além destes meios procurará por todos os outros meios excitar-lhes desejos fortes de novos gêneros e commodidades da vida social, tratando por esta razão com mais consideração e respeito aquelles Indios, q' procurarem vestir-se melhor, e ter suas casas mais commodas e areadas; e d'entre estes se escolherão os Maiores e Camaristas da Aldeia. Aos q' forem desleixados e mal areados o Parocho com o Maioral da Aldeia castigará policialmente, ou lhes impondrá certa coima pecuniaria, q' entrará para a caixa pia de economia da Aldeia.

34) Como succede muitas vezes, q' as Indias dão leite a seus filhos por seis e sete annos, cuja lactaçãõ prolongada, além de fazer froupas e pouco sadias as crianças, tem tambem o inconveniente

o inconveniente de diminuir a procreação por todo o tempo da lactação, o Missionario vigiará, q̄ as crianças não mamem por mais de dois annos quando muito.

35, Como as bexigas são o maior flagello dos Indios bravos, os Missionarios deverão ser instruidos na vaccinação, innoculando todos os Indios q̄ se forem aldeando; e cuidarão em vedar toda a introdução de bexigas naturaes nas Aldeas; e no caso q̄ estas se manifestem, deverã separar os bexiguentos para huma casa de enfermoria arredada da Aldea, em sitio proprio e sadio, onde os doentes sejam tratados por pessoas já vaccinadas.

Omemo cuidado haverã em evitar todas as molestias contagiosas, mōrmente as de pelle como sarnas, mal de s. Lazaro &c.

36, Procurará os Missionarios e Justicos locais abrir Cominhões de communicacão entre as diferentes Aldeas de Indios e Povoações de brancos, não só para se socorrerem mutuamente em caso de desordens e levantamentos, mas igualmente para a saca dos generos comestiveis e outros de humas Povoações para outras, não só para commercio, mas em caso de carestia ou escassez de viveres. Este objecto deve ser muito recommendado aos Governos Provincias, q̄ o devem promover até com sacrificios do Thesouro publico.

37, Será util para promover as compras e vendas entre os Indios e os brancos, q̄ haja nas Aldeas dias certos e determinados de mercados ou feiras, as quaes serão vigiadas pelo Maioral e Parocho para se evitar, q̄ os Indios ainda buças não sejam

sejão enganados pelos brancos nas suas compras e vendas —
Não conuim outro sim q̃ nas Aldeas novas haja communi-
cações deregreadas entre a nossa gente e os Indios, donde nas-
cem mil abusos e immoralidades. Se os nossos apuzar da-
policia enganarem aos Indios e lhes prejudicarem com le-
zaõ enorme, o Parrocho e Maioral, depois de tomarem conheci-
mento summario e verbal do caso, suspenderão semelhantes
Contractos e darão parte ás Justicas das terras donde forem
os enganadores para q̃ pelos meios legais procedão no q̃ for
de justiça.

38, Quando estes Indios contractarem com a nossa gente para
lhes darem tantos dias de trabalho por certo jornal ou vestua-
rio, para ser valido este ajuste deve ser com approvaçãõ do
Parrocho e Maioral da Aldea, e se passará por escripto o Con-
tracto, para q̃ se possa obrigar as partes a seu pleno cumpri-
mento: e será bom outro sim, q̃ semelhantes Contractos sejão
por limitado tempo, fazendo-se lhes conhecer os males aque-
ficiaõ exportar na sua longa ausencia suas mulheres e filhos,
e quanto lhes será melhor plantarem e coltherem elles mesmos
para si do q̃ para outros.

39, Nas Aldeas em cuja vizinhança houver animas feroces
ou formigas damnhas se estabelecerá hum premio pecunia-
rio para qualquer q̃ matar hum deves animas feroces, ou
tirar hum formigueiro.

40, Como em todas as Sociedades não possa haver felicidade

felicidade e progressos, sem q̃ a industria seja animada e recompensada, os crimes castigados e prevenidos, os Missionarios e Justicias vizinhas vigiarão e se declararão as matas para q̃ os crimes e desordens dos Indios nao fiquem impunes; e logo q̃ o Missionario e Maioral da Aldea precisar para prender o culpado de ajuda e soccorro recorrerá aos Commoedantes dos Presidios, ou ás Justicias vizinhas, tendo-lhes formado culpa summaria.

41. Quando as necessidades publicas exigirem o emprego de braços Indios, estes serã entregues a quem tiver o direito da requizicão, procedendo-se por turnos, segundo as listas exactas q̃ deve haver nas Aldeas, regulando-se com justiça o tempo dos seus servicos e seus jornais para lhes serem ineffectivamente pagos.
42. O Missionario ou Parocho de qualquer Aldea nova deverá fazer humã lista nominal por familias e individuos, de todos os Indios ali estabelecidos, notando nella seu caracter e assua industria e aptidã, e esta lista hirá augmentando a proporçã q̃ for crescendo a Aldea em novos Colonos. Nestas listas se declarará as quantidades e qualidades das terras cultivadas por cada familia, como igualmente se notará todas as obras de industria fabril de cada humã das mesmas familias. No fim de cada anno remetterá hũa Tabella exacta ao Tribunal Provincial encarregado, como diremos, do governo de todas as Missões e Aldeas dos Indios da Provincia.

43, Debalde se mandará executar estas e outras disposições se não houver hum corpo ou Tribunal superior, q̄ vigie sobre a administração assim Eclesiastica, como Civil de todas as Aldeas de cada Provincia: por tanto em cada huma del- lar, em q̄ houver Indios bravos q̄ cathuizar e civilizar, ha- verá hum Tribunal conservador dos Indios composto do- Presidente do Governo Provincial, do Bispo, do Magistrado Civil de maior alcada da capital, de hum Secretario, e dos Officiaes papelistas necesarios que serão pagos pela Cai- xa geral do producto das vendas das terras vagas, e de ou- tros redditos extraordinarios q̄ nella deverem entrar.

44, Este Tribunal terá o seu cargo: 1.º receber as contas e parti- cipações do estado de cada huma das Aldeas, q̄ serão re- mittidas e assignadas pelo Parocho e Maioral da Aldea com as listas nominaes de q̄ falla o § 42: 2.º ouvirá e res- pondirá as representações dos mesmos Missionarios e Maio- rals e das Justicas Territorias em negocios concernentes aos Indios e Aldeas: 3.º despachará todos os Requerimentos das partes queixozas q̄ a elle recorrerem: 4.º protegerá os Indios contra as vexações das Justicas Territorias e la- pitans mōres: 5.º dará todas as providencias necessarias e novas q̄ requerer o augmento da civilização dos mesmos Indios: 6.º procurará com o andar do tempo e nas Al- deas já civilizadas introduzir brancos e mulatos mōrige- rados para misturar as raças, ligar os interesses recipro-

reciprocos dos Indios com a nossa gente, e fazer d'elles todos hum só
Corpo da Nação, mais forte, instruida e imprevedora; e destas
Aldeas assim amalgamadas tirar convertendo algumas em Vil-
las como ordena a Ley já citada de 1755: 7.º para q' os Indios
bravos q' se vem aldear por qualquer motivo insignificante
ou coyrizo, não abalem outra vez para o mato, e achem nel-
le escondrijos, procurarã por todos os meios proprios q' este
Plano de civilização seja geral e simultaneo por toda a Provin-
cia quando menos, ordenando entradas continuas de bandeiras,
q' explorem os matos e campos, pacifiquem as Nações nossas
inimigas, e continuamente tragão Indios bravos para as novas
Povoações: 8.º para extirpar a apathia habitual dos Indios
e influir-lhes novos brios, mandará formar Companhias civicas
com fardoamento accommodado ao clima e costumes dos mesmos In-
dios, q' nos dias santos fação os seus exercicios no pátio da Aldeia,
e se vão apim acostumando á subordinacão militar, e sirvão
para a policia das mesmas Aldeas e Districtos: 9.º cuidará
quanto antes, q' os rapazes Indios, q' tiverem mostrados mais ta-
lentos e instrucção nas escolas menores das Aldeas, venhão
frequentar as Escolas de Letim e outras do Gymnasio de Sciencias
uteis, q' deve haver em cada Capital das Provincias, os quaes se-
rão sustentados como Pensionarios do Estado: 10.º dos q' tiverem
feito mais progressos nas Escolas, e tiverem mostrados melhor com-
portamento, escolherã os Maiores e Chefes Militares não só
para as Aldeas dos Indios, mas tambem com o andar de tempo

do tempo para as Povoações Portuguezas, tendo-se muito em vista
favorecer em iguaes circumstancias os de origem Indiana, para
se acabarem de huma vez preoccupações anti sociais e injustas:

M.^o igualmente fará ordenar dentre os alumnos os q^{ue} tiverem ma-
is vocação para o estado Eclesiastico, q^{ue} entrarem no Collegio ou Con-
gregação dos Missionarios, e em outros Benefícios da Igreja: 12.^o
finalmente todos os annos remetterá huma conta circumstanciada
do estado Estatístico e Economico de todas as Aldeas da Provincia,
e requererá, se preciso for, novas modificações ou ampliações
ao Regimento geral para a cathequização e civilização dos Indios
q^{ue} deve quanto antes formar o Poder Legislativo.

Tenho apontado todos os meios q^{ue} me parecem mais
convenientes e adaptados para a civilização e prosperidade
futura dos miseraveis Indios, para q^{ue} tanto devemos concorrer,
atê por utilidade nossa, como Cidadãos, e como Christãos. —

Permitta o Céo q^{ue} estes meus toscos e rapidos apontamentos
possão ser aproveitados, corrigidos e emendados pela Sabi-
doria do Soberano Congresso Nacional, como ardentemente
desejo.

São Paulo 30 de Outubro de 1821

José Bonifacio de Andrada es.^a

